

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

Art. 1º. Fica modificado o art. 11 do Projeto de Lei Complementar n. 16/2016, Mensagem n. 30/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 11** O órgão executivo terá sua composição, competências e atribuições definidas no seu estatuto, devendo possuir em sua composição profissionais qualificados e com experiência técnica e gerencial comprovada na área de Administração Pública, exigência esta que deve perdurar durante toda a vigência do Contrato de Gestão”.*

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A emenda em tela resulta da nova roupagem conferida a Emenda Modificativa n. 11/2016, também de minha autoria, que fora suprimida em outra oportunidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual